



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 273/2020

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.349,26 (Dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), autorizado pela Lei nº 1689/2019, de 09 de dezembro de 2019.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.349,26 (Dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.122.0010.2456 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.349,26

Fonte de Recursos: 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso resultante de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### 06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 06.001.10.122.0010.2456 – Enfrentamento da Emergência COVID-19


3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.349,26

Fonte de Recursos: 1.019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 10 de dezembro de 2020.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 10/12/20, Edição nº 1879

Assinatura